V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA

ANDRÉ KARAM TRINDADE

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598
Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UdelaR/Unisinos/URI/UFSM / Univali/UPF/FURG;

Coordenadores: André Karam Trindade, Rogerio Luiz Nery Da Silva – Florianópolis: CONPEDI, 2016

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-246-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Instituciones y desarrollo en la hora actual de América Latina

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Interncionais. 2. Direito. 3. Arte. 4. Literatura. I. Encontro Internacional do CONPEDI (5. : 2016 : Montevidéu, URU).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br



Universidad de la República
Montevideo – Uruguay
www.fder.edu.uy

V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

Se for verdade que, em comparação às tradições estadunidense e europeia, os estudos e pesquisas em Direito e Literatura ainda podem ser considerados uma novidade no Brasil, uma vez que se intensificaram somente na última década, é igualmente verdadeiro que, no Uruguai, praticamente não há investigações a respeito do tema, com exceção das recentes incursões do Prof. Dr. Luis Meliante Garcé, da Universidade de La Republica, que começa a se dedicar a esse diálogo interdisciplinar, desde a perspectiva da teoria crítica do Direito.

Daí a relevância deste volume, que ora apresentamos à comunidade acadêmica. Trata-se, com efeito, do primeiro livro "Direito, Arte e Literatura" resultante dos trabalhos submetidos, aprovados e apresentados no V Encontro Internacional do Conpedi, no qual se reuniram pesquisadores brasileiros e uruguaios para o intercâmbio de experiências acadêmicas sobre esse campo ainda inexplorado no Uruguai.

Nesta edição, o leitor encontrará um total de quatorze artigos, dos quais metade refere-se a Direito e Literatura, enquanto a outra metade versa sobre as relações com o Cinema, a Música e a Arte.

A primeira parte, dedicada aos estudos de Direito e Literatura, contém sete artigos, dos quais seis abordam a conhecida perspectiva do Direito na Literatura e apenas um deles se aventura na perspectiva do Direito como Literatura:

Ramiro Castro García, pesquisador uruguaio, adotando o modelo analítico proposto por Botero Bernal – segundo o qual se tomam os discursos jurídicos estabelecidos nas narrativas literárias como objeto do próprio direito –, investiga a relação e os limites entre Direito e Moral, a partir do romance "Lolita", de Vladimir Nabokov, desde a perspectiva sustentada por Tony Honoré.

Mara Conceição Vieira de Oliveira e Cláudio Roberto Santo refletem acerca do adultério feminino, apontando a educação e a efetividade jurídica como alternativa de combate à violência contra a mulher. A partir do romance "O primo Basílio", publicado em 1878 por

Eça de Queirós, os autores questionam o que se alterou após 150 anos da promulgação do Código Civil de 1916, especialmente no que diz respeito ao julgamento da sociedade em relação à “traição”.

Rosália Maria Carvalho Mourão e Wirna Maria Alves Da Silva, apostando no Direito na Literatura, enfrentam o tema da “infância roubada”, resgatando o romance “Capitães da areia” de Jorge Amado, que narra a vida de um grupo de crianças e adolescentes em conflito com a lei, problematizando os atos infracionais por eles cometidos, as omissões por parte do Estado, da sociedade, da família e a evolução do direito penal da criança e do adolescente, do Código Mello Mattos até o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Carla Eugenia Caldas Barros e Luiz Manoel Andrade Meneses, utilizando os conceitos formulados por Giorgio Agamben, examinam o livro “Os corumbas”, escrito por Amando Fontes em 1933, que é considerado o primeiro romance operário brasileiro, por retratar o surgimento da indústria na cidade de Aracajú.

Daniela Ramos Marinho Gomes e Sandra Regina Vieira dos Santos abordam a necessidade de preservação das microempresas, especialmente em razão do tratamento a elas conferido pela Constituição de 1988. Para tanto, reconhecendo que a interpretação do Direito demanda a habilidade de ler o mundo sob diversas perspectivas, utilizam o clássico romance “Cem anos de solidão”, de Gabriel García Marquez, enfatizando a chegada da Companhia das Bananeiras em Macondo, para demonstrar a função social das microempresas no cenário brasileiro.

Luciana Pessoa Nunes Santos e Maria do Socorro Rodrigues Coêlho tratam a questão do suicídio nas obras de Nelson Rodrigues, propondo a aliança entre a visão poética trazida pela literatura e a ótica realista do Direito. Ao analisar dos contos “O inferno” e “Delicado” e refletir sobre suas implicações jurídicas, as autoras destacam os diálogos de vanguarda que as narrativas de Nelson Rodrigues mantêm com o Direito de Família, funcionando como um catalisador para a construção de novos paradigmas.

Maurício Pedroso Flores busca apontar caminhos para uma visão narrativista do Supremo Tribunal Federal. Considerando as transformações institucionais ocorridas na Corte, questiona acerca da possível contribuição que o campo de estudos sobre Direito e Literatura pode oferecer à jurisdição. Como alternativa possível, revisa algumas abordagens de Direito como Literatura – mais especificamente do Direito como Narrativa – e ilustra uma compreensão narrativista de dois temas enfrentados pelo STF: discussões sobre constitucionalidade e desenho institucional do Estado.

A segunda parte, voltada aos estudos em Direito e Cinema, abrange quatro artigos, que problematizam questões jurídicas, sociais, filosóficas e políticas a partir de filmes e documentários:

Igor Assagra Rodrigues Barbosa e Sergio Nojiri aproveitam o filme de ficção científica “Ela” (2013) para levantar diversos questionamentos filosóficos, científicos e jurídicos, especialmente no que diz respeito à inteligência artificial. Com base nos aportes Turing, Dennet e Searle, desenvolvem argumentos favoráveis e contrários à possibilidade da criação de máquinas que pensem e atuem como humanos. No campo do Direito, no qual também se verifica o grande avanço das novas tecnologias, a ausência da emoção ainda constitui um elemento indispensável para que programas possam executar atividades desempenhadas exclusivamente por seres humanos.

Silvana Beline Tavares e Adriana Andrade Miranda também recorrem ao Cinema para abordar a questão do estupro a partir da desconstrução do paradigma dominante que se percebe no campo jurídico. Com base na análise do discurso e nas categorias de gênero, as autoras problematizam a naturalização da violência contra as mulheres vítimas de violência sexual representada no filme “Acusados”, de 1988.

Ana Paula Meda e Renato Bernardi examinam, sob a perspectiva interdisciplinar entre Direito, Antropologia, Sociologia e Geografia, a constituição das cidades em sua relação com a propriedade. Partindo do documentário “Dandara: enquanto morar for um privilégio, ocupar é um direito”, os autores buscam demonstrar que os assentamentos irregulares são uma realidade constante nas cidades e que a disputa pela posse e propriedade da terra pode ser solucionada por meio da mediação.

Camila Parmezan Olmedo propõe um estudo de Direito e Cinema, enfocando a questão da maioridade penal, com base no filme “Pixote, a Lei do Mais Fraco”, de Hector Babenco – inspirado no romance “Infância dos mortos”, de José Louzeiro –, sobre o tratamento jurídico conferido às crianças e adolescentes. Em sua análise, compara a legislação brasileira da década de 80, antes da Constituição Cidadã e do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a legislação atual, além de apresentar um breve estudo sobre a maioridade penal na América Latina.

A terceira parte é composta de três artigos, sendo um deles utiliza-se da música, outro discute a verdade e a obra de arte e o último aborda o sistema de financiamento da cultura:

Patrícia Cristina Vasques de Souza Gorisch e Lilian Muniz Bakhos, inspiradas nas letras da música de Cartola, analisam o relatório de violência contra pessoas LGBTI no Brasil por transfobia, publicado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, referente ao período 2013/2014. Por meio das letras das canções “Disfarça e chora”, “Assim não dá”, “O mundo é um moinho” e “Brasil, terra adorada”, as autoras percorrem a via crucis da curta vida das transexuais e travestis, que dura em média apenas 35 anos.

Ataide José Mescolin Veloso, seguindo os passos da filosofia hermenêutica, discute a questão da verdade, deslocando-a dos pilares dicotômicos sobre os quais a Metafísica se alicerçou durante toda a sua trajetória, desde Platão até Nietzsche. Ao resgatar sua origem (aléthea), destaca que a experiência essencial da verdade se dá por força da desocultação, sendo, portanto, a obra de arte o campo no qual a verdade exsurge, não como representação do real, mas como combate entre o mundo e a terra.

Luciano Tonet e Jovina dÁvila Bordoni apresentam estudo comparativo entre o sistema de cultura nos federalismos dos Estados Unidos e do Brasil, apontando as contribuições que o modelo norte-americano pode oferecer ao brasileiro, a fim de que o financiamento privado, fundado no mecenato, possa ser corrigido e adequado à diretriz constitucional estabelecida pela EC nº 71/12. Os autores propõem um federalismo cultural cooperativo que, respeitando as diferenças e particularidades regionais, efetive os direitos culturais, sem a massificação, voltando-se à preservação da arte, memória e fluxo de saberes.

Como se vê, os trabalhos envolvem as mais diversas temáticas, perspectivas e formas de abordagem, o que revela o sucesso da primeira edição desse GT em um evento internacional do Conpedi e reforça ainda mais as inúmeras possibilidades que as interfaces entre Direito, Arte e Literatura oferecem à pesquisa jurídica.

Bom leitura!

Prof. Dr. André Karam Trindade - FG/BA

Prof. Dr. Rogério Luiz Nery da Silva - UNOESC

INFÂNCIA ROUBADA: CAPITÃES DA AREIA EM CONFLITO COM A LEI

STOLEN CHILDHOOD: SAND'S CAPTAINS IN CONFLICT WITH THE LAW

Rosália Maria Carvalho Mourão [1]
Wirna Maria Alves Da Silva [2]

Resumo

Este trabalho é realizado a partir da interface Direito e Literatura na obra Capitães da Areia de Jorge Amado que narra à vida de um grupo de crianças e adolescentes que vivem em conflito com a lei, os atos infracionais por eles cometidos, a omissão por parte do Estado, da sociedade, família e a evolução do direito penal da criança e do adolescente do Código Mello Mattos até o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Palavras-chave: Capitães da areia, Código mello mattos, Estatuto da criança e do adolescente

Abstract/Resumen/Résumé

This work is carried out based on Law and Literature interfaces in Captains of the Sand of Jorge Amado's work that chronicles the lives of a group of children and adolescents in conflict with the law, as well as the illegal acts they committed, the failure by the state, society, family and the evolution of the child's criminal law and Mello Mattos Code adolescent to the Statute of children and adolescents

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Captains of the sand, Mello mattos code, Child and adolescent statute

[1] Mestre em Letras

[2] Mestre em Direito

1Introdução

A obra Capitães da Areia foi escrita em 1937 e retrata o perfil dos jovens infratores e da omissão do Estado em (re)socializá-los e de dá-lhes oportunidade de uma vida digna, relata o cotidiano de um grupo de mais de 100 crianças e adolescentes que vivem na cidade de Salvador, num trapiche abandonado, cometendo pequenos delitos para sobreviver e de como a sociedade vê a situação deles, a omissão do Estado, a desestrutura familiar que levam muitos deles a sair de casa e procurar uma vida livre e longe dos maus-tratos por parte da família, que tinha o dever de proteger, mas era a primeira a agredi-los pelos mais variados motivos. Segundo Zélia Gattai, escritora e esposa de Jorge Amado

> A temática das crianças que vivem nas ruas continua bastante atual. Para escrever capitães da areia, Jorge Amado foi dormir no trapiche com os meninos. Isso ajuda a explicar a riqueza de detalhes, o olhar de dentro e a empatia que estão presentes na história. (AMADO, 2009, p.163)

O objetivo do artigo é refletir através da obra Capitães da areia de Jorge Amado sobre a situação de crianças e adolescentes no Brasil desde a edição do Código Mello Mattos, a reformulação para o Código de Menores até chegar a legislação vigente, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O artigo utiliza-se de pesquisa bibliográfica, adotando do ponto de vista metodológico o método histórico, um olhar sobre a situação dos Capitães da Areia na década de 30 e de como a legislação daquele período não garantia a efetividade dos direitos fundamentais deles e comparativo através de uma análise da legislação do Código Mello Mattos até o Estatuto da Criança e do Adolescente, indicando que da década de 30 até a edição do Estatuto em 1990, pouca coisa mudou. Ainda que o Estatuto tenha dado uma maior proteção às crianças e adolescentes através da doutrina da proteção integral, na prática continuamos vendo famílias desestruturadas que abandonam seus filhos, a omissão da sociedade e do Estado que não implementa políticas públicas adequadas.

Em que a obra Capitães da areia de Jorge Amado pode auxiliar na formação jurídica do estudante de Direito? Quais os objetivos de ler a obra na disciplina Estatuto da Criança e do Adolescente? A legislação na época em que se passa a obra contribui de alguma forma para a mudança de vida de crianças e adolescentes marginalizados? O Estatuto da criança e do adolescente é responsável pelo aumento dos atos infracionais dos adolescentes?

A disciplina Estatuto da Criança e do Adolescente é vista por muitos alunos como perda de tempo, uma legislação que só serve para proteger delinquentes que vão sair impunes para voltar a delinquir, afinal, o adolescente mata, estupra, comete atos bárbaros e no final "não acontece nada com ele", a discussão pelo fim da maioridade penal ou mais comumente pela sua redução para 16 ou até 14 anos é acirrada. No Brasil, muitos legisladores e a sociedade acreditam que endurecendo as penas diminui-se a criminalidade, e assim, muitos são os projetos para reduzir a maioridade penal. O Estatuto é citado na maioria dos programas policiais como o responsável pelo aumento da criminalidade entre os jovens, pois ao saber "que não vão ser punidos" eles cometem crimes bárbaros, tendo certeza da impunidade.

O objetivo que se quer alcançar ao fazer o aluno de Direito ler a obra é refletir sobre a legislação que protege crianças e adolescentes, desde a edição do Código Mello Mattos até sua reformulação, o Código de Menores de 1979 até o atual Estatuto e observar se a mudança da legislação contribuiu de alguma forma para melhoria de vida de crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade. Assim, a Literatura serve para refletir sobre temas literários e jurídicos.

1.1 A interface entre o Direito e a Literatura na obra Capitães da Areia de Jorge Amado

Os alunos de Direito têm na Literatura uma poderosa ferramenta de reflexão a problemas complexos e que muitas vezes não são discutidos da forma adequada ao longo do curso, mas que permeiam os programas policiais que buscam aumentar a audiência de seus programas debatendo com a população de forma rasteira os atos infracionais cometidos pelos jovens em conflito com a lei. Quanto mais grave for o ato infracional, mais tempo de debates, xingamentos, "bandido bom é bandido morto", "está com peninha leva para casa", "os defensores dos direitos dos manos" e outros "argumentos" são repetidos a exaustão em programas policiais e incitam a população ao ódio e não a reflexão ao problema, a busca de soluções efetivas que possam contribuir efetivamente na mudança de atitude de jovens em conflito com a lei.

A narrativa literária permite que o leitor observe a situação de abandono em que os personagens vivem e a omissão da família, do Estado que deveria protegê-los, mas os abandona a própria sorte. No entanto, ao cometerem atos infracionais, todos querem puni-los de forma exemplar e como se adultos fossem. A literatura permite um olhar diferenciado sobre a situação desses adolescentes em conflito com a lei e traz uma reflexão de como a sociedade também é responsável pelo aumento do número de atos infracionais e das

discussões sobre o tema da redução da maioridade penal como forma de resolução dos atos infracionais cometidos por eles. Antônio Cândido nos faz refletir sobre o papel da literatura.

> Por isso é que nas nossas sociedades a literatura tem sido um instrumento poderoso de instrução e educação, entrando nos currículos, sendo proposta a cada um como equipamento intelectual e afetivo. Os valores que a sociedade preconiza, ou os que considera prejudiciais, estão presentes nas diversas manifestações da ficção, da poesia e da ação dramática. A literatura confirma e nega, propõe e denuncia, apóia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas. Por isso é indispensável tanto a literatura sancionada quanto a literatura proscrita; a que os poderes sugerem e a que nasce dos movimentos de negação do estado de coisas predominante. (CANDIDO, 2004, P.17)

O leitor tem a oportunidade de entrar no universo do Capitães da Areia e irá observar que a família, a comunidade que está inserido, a sociedade e o Estado são responsáveis diretamente pelo que acontece a crianças e adolescentes. A obra retrata uma realidade dura dos meninos e de como a sociedade os vê. Jorge Amado nos ensina muito mais do que leis, nos ensina a ter empatia.

> (...)enquanto romancista, penetrou na alma humana prescrutando-lhe os anseios mais profundos, os desejos os mais secretos, os sonhos mais inimagináveis, e, assim, desvendou mistérios e dissipou dúvidas. (HABIB, 2012, p.11)

1.2 A infância roubada.

Jorge Amado soube como ninguém retratar a dura vida daquelas crianças e adolescentes, as violações aos seus direito fundamentais; tais como: uma moradia digna, pois viviam num trapiche abandonado à beira da praia, não tinham alimentação adequada ou saudável, alimentavam-se de restos, do que era doado, comiam quando tinha e na maioria das vezes, furtavam ou roubavam para se alimentarem, a maioria não tinha frequentado a escola e os que tinham mal sabiam soletrar as palavras, sendo o professor um dos poucos que sabia ler e escrever e que contava histórias aos meninos para esquecerem a fome, a miséria em que viviam; o direito a saúde também era precário, quando adoeciam eram auxiliados pela mãe de santo e padre José Pedro.

> Foi necessário, pois, que o penalista Jorge Amado desnudasse aquelas crianças raquíticas e imberbes para que pudéssemos enxergar que as suas faltas, ou atos infracionais (se se preferir), ou seja lá o que forem, não eram tão culpadas como pareciam ser aos olhos de uma sociedade burguesa ocidentalizada, com todos os cacoetes e idiossincrasias que podem acometer a uma sociedade elitista e castradora, eminentemente freudiana, ou Junguiana, ou pior Kafkiana, ou simplesmente Foucaltiana como a nossa que constrói presídios com muros altos e grades para que, nos dizeres de Oscar Wilde, Cristo não veja o que o homem fez com o seu irmão. (HABIB, 2012, p.13)

Através da obra vamos refletindo sobre família, convivência familiar e comunitária, direitos fundamentais e suas violações, código penal, código Mello Mattos, Estatuto da Criança e do Adolescente, omissão da sociedade e do Estado diante de um tema tão relevante e que tem se agravado a cada dia. Quem eram os Capitães da Areia? Eram meninos " vestidos de farrapos, sujos, semiesfomeados, agressivos, soltando palavrões e fumando pontas de cigarros, eram, em verdade, os donos da cidade" (AMADO, 2009, p.27)

2. Cartas à redação do Jornal da Tarde.

A obra inicia-se com uma série de reportagens intituladas Cartas à redação, em que o Jornal da Tarde, de Salvador na Bahia, retrata os crimes cometidos pelos Capitães da Areia e clama por justiça as autoridades competentes, pois a cidade não pode ficar à mercê desses delinquentes. Ao publicar as cartas têm-se uma ideia de como a sociedade percebe essas crianças e adolescentes. O assalto a residência do Comendador José Ferreira, numa das regiões mais nobres da cidade, que teve a casa invadida pelos Capitães da Areia é o que dá início a uma série de reportagens parciais do Jornal da Tade. Vejamos.

A primeira carta que chega ao Jornal justificando-se é a do secretário do chefe de polícia que diz que a polícia só pode agir segundo um pedido do sr. Juiz de menores e que se não o faz não é por culpa sua, nem da polícia, mas antes do Juiz que não solicita as medidas cabíveis. "Pelo exposto fica claramente provado que a polícia não merece nenhuma crítica pela sua atitude em face desse problema. Não tem agido com maior eficiência porque não foi solicitada pelo juiz de menores. " (AMADO, 2009, p. 13). O representante da autoridade policial exime-se da culpa pela situação de violência em que a cidade se encontra e procura um outro culpado, o Juiz de menores. Este também vai emitir uma epístola ao Jornal da Tarde justificando-se pelo caso das crianças e adolescentes infratores. Vejamos a justificativa do Juiz.

> Não procede, sr. Diretor, porque ao Juizado de menores não compete perseguir e prender os menores delinquentes e, sim, designar o local onde devem cumprir pena, nomear curador para acompanhar qualquer processo contra eles instaurado, etc. Não cabe ao Juizado de menores capturar os pequenos delinquentes. Cabe velar pelo seu destino posterior. E o sr.dr. chefe de polícia sempre há de me encontrar onde o dever me chama, porque jamais, em cinquenta anos de vida impoluta, deixei de cumpri-lo. (AMADO, 2009, p. 14)

O juiz, assim como o chefe de polícia diz que a culpa não é sua, que seu papel não é prendê-los, e que eles fogem do reformatório, estabelecimento de educação e trabalho que

busca reinseri-los na sociedade que os ensina a viver de forma pacífica e harmoniosa, para ter uma vida de miséria e crimes.

A terceira carta publicada é de Maria Ricardina, costureira, mãe de Alonso, um dos Capitães da Areia. Esta epístola causa revolta no diretor do reformatório, pelo conteúdo segundo ele, de cunho difamatório. A mãe mostra-se revoltada com o tratamento dispensado aos adolescentes no reformatório e pede que o Jornal da Tarde envie uma pessoa para verificar os maus-tratos sofridos por eles.

> É pra falar no tal do reformatório que eu escrevo estas mal traçadas linhas. Eu queria que seu jornal mandasse uma pessoa ver o tal do reformatório para ver como são tratados os filhos dos pobres que têm a desgraça de cair nas mãos daqueles guardas sem alma. Meu filho Alonso teve lá seis meses e se eu não arranjasse tirar ele daquele inferno em vida, não sei se o desgraçado viveria mais seis meses. O menos que acontece pros filhos da gente é apanhar duas e três vezes por dia. O diretor de lá vive caindo de bêbedo e gosta de ver o chicote cantar nas costas dos filhos dos pobres. Eu vi isso muitas vezes porque eles não ligam pra gente e diziam que era pra dar exemplo. Foi por isso que tirei meu filho de lá. Se o jornal do senhor mandar uma pessoa lá, secreta, há de ver que comida eles comem, o trabalho de escravo que têm, que nem homem forte aguenta, e as surras que tomam. Mas é preciso que vá secreto senão se eles souberem vira um céu aberto. Vá de repente e há de ver quem tem razão. É por essas e outras que existem os Capitães da Areia. Eu prefiro ver meu filho no meio deles do que no tal do reformatório. (AMADO, 2009, p. 16)

As denúncias feitas por Maria Ricardina são graves. O reformatório tem o objetivo de educá-los e reinseri-los na sociedade depois de cumprir a medida socioeducativa determinada pelo juiz de menores, mas não pode torturar, manter na cafua (espécie de solitária), dá trabalho superiores a força dos jovens, distribuir alimentação de péssima qualidade aos adolescentes, nem pode dá um tratamento cruel e degradante através de humilhações e xingamentos. Por isso, a denunciante pede reiterada vezes que o Jornal da Tarde envie alguém anônimo para apurar as denúncias e vê que são verdadeiras, no entanto, a mídia já naquela época é parcial em relação ao tema e demonstra não ter interesse em apurar se as denúncias são verdadeiras ou não. O que vende jornal é a violência, os atos infracionais cometidos pelos adolescentes, repete-se a exaustão o mesmo fato para que a sociedade se mostre cada vez mais insegura e apreensiva em relação aos Capitães da Areia e deseje vê-los presos, longe dos cidadãos de bens.

O padre José Pedro um dos poucos personagens que procura auxiliar àquelas crianças, dando o conforto da religião, também tem a mesma opinião de Maria Ricardina e por isso é impedido de retornar ao reformatório.

> As crianças no aludido reformatório são tratadas como feras, essa é a verdade. Esqueceram a lição do suave mestre, sr. Redator, e em vez de conquistarem as crianças com bons tratos, fazem-nas mais revoltadas ainda com espancamentos

> seguidos e castigos físicos verdadeiramente desumanos. Eu tenho ido lá levar às crianças o consolo da religião e as encontro pouco dispostas a aceita-lo devido naturalmente ao ódio que estão acumulando naqueles jovens corações tão dignos de piedade. O que tenho visto, sr. redator, daria um volume. (AMADO, 2009, p. 18)

As denúncias feitas por Maria Ricardina e pelo padre José Pedro não são verificadas pelo Jornal da Tarde, pelo contrário, a equipe jornalística publica inúmeras matérias sobre os Capitães da Areia, enaltecendo o diretor do reformatório e o trabalho desenvolvido lá, observe os títulos:

> UM ESTABELECIMENTO MODELAR ONDE REINAM A PAZ E O TRABALHO. UM DIRETOR QUE É UM AMIGO. ÓTIMA COMIDA. CRIANÇAS QUE TRABALHAM E SE DIVERTEM. CRIANÇAS LADRONAS EM CAMINHO DA REGENERAÇÃO.ACUSAÇÕES IMPROCEDENTES. SÓ UM INCORRIGÍVEL RECLAMA. O REFORMATÓRIO BAIANO É UMA GRANDE FAMÍLIA.ONDE DEVIAM ESTAR OS CAPITÃES DA AREIA. (AMADO, 2009, p. 21)

A visão do Jornal da Tarde é de que o reformatório é o local ideal para os Capitães da Areia, lá eles não cometerão mais atos infracionais, terão a oportunidade de trabalhar, estudar, se divertirem, de se tornarem cidadãos de bens e quem reclama do tratamento dispensado a eles é porque é incorrigível. Afinal, o reformatório é uma grande família e só quer o que é melhor para eles.

O diretor do reformatório baiano de menores delinquentes e abandonados também envia uma carta ao Jornal da Tarde dando a sua versão dos fatos, em relação as denúncias, quanto a carta de Maria Ricardina ele diz que não merece resposta, é uma "mulherzinha do povo", que assim como muitas criam os filhos nas ruas, sem limites, usufruem do roubo deles e depois quando são colocados no reformatório, elas não admitem ficar sem o produto dos roubos deles, que ponham limites e eduquem seus filhos, educação que elas deveriam ter dado se tivessem cumprido o papel de mãe. Essa carta não merece resposta, mas o diretor se incomoda com o posicionamento do Padre José Pedro, visto que, é um representante da Igreja Católica e que o diretor abriu as portas do reformatório a ele e no entanto, este incentiva os adolescentes a se rebelarem contra o diretor.

> Este sacerdote, esquecendo as funções do seu cargo, veio lançar contra o estabelecimento que dirijo graves acusações. Esse padre (que eu chamarei de padre do demônio, se me permitis uma pequena ironia, sr. diretor) abusou das suas funções para penetrar no nosso estabelecimento de educação em horas proibidas pelo regulamento e contra ele eu tenho de formular uma série queixa: ele tem incentivado os menores que o estado colocou a meu cargo à revolta, à desobediência. Desde que ele penetrou os umbrais desta casa que os casos de rebeldia e contravenções aos regulamentos aumentaram. O tal padre é apenas um instigador do mau caráter geral dos menores sob a minha guarda. E por isso fechar-lhes as portas desta casa de educação. (AMADO, 2009, p. 20)

O diretor finaliza a carta pedindo que o Jornal da Tarde envie alguém para verificar o tratamento dispensado aos adolescentes, no reformatório, no entanto, a data e o horário é previamente estabelecido pelo regulamento e não pode ser feita uma visita surpresa, como tanto queria a Sra. Maria Ricardina, sendo assim, ao adentrar aqueles portões os jornalistas não vão ver nenhuma espécie de violação aos direitos fundamentais dos adolescentes.

3. A legislação: do Código Mello Mattos ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

O decreto 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, conhecido como Código Mello Mattos em homenagem ao juiz que tinha uma preocupação em como a infância brasileira estava sendo tratada no Brasil é a primeira lei que observa a situação de crianças e adolescentes, depois foi reformulado em 1979 e ficou conhecido como "Código de menores" e em 1990 foi revogado pela lei 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e Adolescente tão criticado pela mídia e pela sociedade, como se ao invés de protegê-los fosse o principal motivo de crianças e adolescentes cometerem atos infracionais.

O código Mello Mattos de 1927, legislação à época que os Capitães da Areia atuavam em Salvador estabelece em seu artigo 1º " O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submettido pela autoridade competente ás medidas de assistencia e protecção contidas neste Codigo". Neste diploma legal, o termo menor é utilizado para crianças e adolescentes delinquentes, marginalizados e abandonados. Na atual legislação evita-se essa expressão porque vem carregada de preconceito, no entanto, nos programas policiais é frequente o termo "di menor" e "menor" como forma de identificá-los.

O código Mello Matos é revogado pela lei 6.697 de 10 de outubro de 1979, o tão conhecido Código de Menores, neste, assim como no anterior predomina a doutrina da situação irregular, prevista no art. 2º da lei 6.697/79.

> Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:
> I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
> a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
> b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
> Il - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
> III - em perigo moral, devido a:
> a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
> b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
> IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
> V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

> VI - autor de infração penal.
> Parágrafo único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial.

Como pode se observar desde a edição do Código Mello Mattos já prevalecia a doutrina da situação irregular, que vem textualmente no art. 2º do Código de Menores de 1979. Neste caso, observa-se que o Estado intervém nas famílias pela sua condição de pobreza, pois acredita que estas não têm condições de criar e educar seus filhos. São para estas crianças e adolescentes que o código menorista é feito.

> Menores em situação irregular – Categoria empregada pelo Código de Menores de 1979 para designar todo menor de 18 anos de idade, que esteja: "privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória" em razão de falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis ou pela impossibilidade dos mesmos em provê-la; vítima de maus tratos ou castigos imoderados; "em perigo moral devido a encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes", "exploração em atividade contrária aos bons costumes"; "privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável"; com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; "autor de infração penal". (RIZZINI, 2004, p. 94)

Com a revogação do Código de 1979 e a edição do Estatuto da criança e do adolescente a doutrina da situação irregular deixou de existir e temos a doutrina da proteção integral.

Na época do Código de Menores não havia diferença entre as crianças e adolescentes que cometessem atos infracionais e aquelas que eram abandonadas e negligenciadas pela família e pelo Estado. Muitas vezes, o adolescente não tinha feito nada de errado, mas estava na rua porque o ambiente familiar era desajustado, em outras porque era órfão, ainda assim, era colocado no mesmo ambiente, no caso, o reformatório, daqueles que tinham delinqüido.

> A intervenção sobre as famílias pobres, promovida pelo Estado desautorizava os pais em seu papel parental. Acusando-os de incapazes, os sistemas assistenciais justificavam a institucionalização de crianças. Os saberes especializados vieram confirmar a concepção da incapacidade das famílias especialmente as mais pobres, em cuidar e educar seus filhos e foram convocados a auxiliar na identificação daquelas merecedoras da suspensão ou cassação do pátrio-poder. (RIZZINI, 2004, p.70)

Durante muito tempo a eficácia do Código de Menores foi discutida e criticada por vários segmentos da sociedade, visto que, não estava protegendo adequadamente crianças e adolescentes como estava previsto.

A doutrina da proteção integral é o que fundamenta os direitos e garantias individuais no Estatuto da Criança e do Adolescente, partindo do pressuposto de que são pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direito, que devem ter seus direitos reconhecidos e garantidos pela família, sociedade e Estado.

Assim, como o Código Mello Mattos e o Código de menores, o ECA também é alvo de duras críticas por parte de segmentos da sociedade, de uma mídia tendenciosa, que acredita que os adolescentes infratores cometem atos infracionais porque são beneficiados pela lei. O artigo do ECA mais citado pela imprensa e repetido a exaustão é "Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. § 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos."

Toda vez que um adolescente comete um ato infracional, principalmente, aqueles que atentam contra à vida de alguém, esse artigo é repetido a exaustão pela imprensa, e é tudo que a sociedade sabe do ECA. Ninguém ler o Estatuto para ver do que a lei trata, quais os princípios que regem o Estatuto, os direitos a educação, saúde, uma vida digna, com uma família que a respeite, os crimes cometidos contra crianças e adolescentes. Na verdade, a família, a sociedade e o Estado tinham que proteger os direitos e garantias de crianças e adolescentes, no entanto, o que vemos é um total descaso que começa em casa, com a família biológica ou extensa, a sociedade que não denuncia muitas vezes, os abusos que sabe que existe na vizinhança ou na própria família e o Estado que não protege e permite que muitos direitos deles sejam violados.

Quando Pedro Bala é preso e levado ao reformatório, o Jornal da Tarde veicula a notícia com entusiasmo, afinal prender o líder dos Capitães da Areia é algo para se vangloriar, o diretor do reformatório diz ao jornal que o nome do estabelecimento é reformatório e que reformará o jovem delinquente e que não é possível fugir de lá. O estabelecimento deveria fornecer aos adolescentes uma nova oportunidade, com educação e atividades para desenvolver suas potencialidades a bem da sociedade, no entanto, o que se ver é o contrário disso.

> Agora davam-lhe de todos os lados. Chibatadas, socos e pontapés. O diretor do reformatório levantou-se, sentou-lhe o pé, Pedro Bala caiu do outro lado da sala. Nem se levantou. Os soldados vibraram os chicotes. (AMADO, 2009, p. 195)

A tortura dura vários dias, para que Pedro Bala denuncie onde estão seus companheiros, mas ele é o líder, tem o dever de protegê-los, pensa em Dora e nos meninos que são mais frágeis que ele e não aguentariam o tratamento cruel dispensados a eles no reformatório.

> Ouviu o bedel Ranulfo fechar o cadeado por fora. Fora atirado dentro da cafua. Era um pequeno quarto, por baixo da escada, onde não se podia estar em pé, porque não havia altura, nem tampouco estar deitado ao comprido, porque não havia comprimento. Ou ficava sentado, ou deitado com as pernas voltadas para o corpo numa posição mais que incômoda. Assim mesmo Pedro Bala se deitou. Seu corpo dava uma volta e seu primeiro pensamento era que a cafua só servia para o homem-

> cobra que vira, certa vez, no circo. Era totalmente cerrado o quarto, a escuridão era completa. O ar entrava pelas frestas finas e raras dos degraus da escada. Pedro Bala, deitado como estava, não podia fazer o menor movimento. Por todos os lados as paredes o impediam. Seus membros doíam, ele tinha uma vontade doida de esticar as pernas. Seu rosto estava cheio de equimoses das pancadas na polícia, e desta vez Dora não estava ali para trazer um pano frio e cuidar de seu rosto ferido. (AMADO, 2009, p. 197)

Este era o tratamento adequado que a polícia e o diretor do reformatório acreditavam que os adolescentes infratores mereciam e que assim se tornariam homens melhores e dignos de viver em sociedade. O diretor e os funcionários do reformatório violam diretamente o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu art. 18-B, que está no Capítulo do Direito à Liberdade, ao Respeito e a Dignidade.

> Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

Os agentes públicos devem protegê-los e não tratá-los de forma desumana, com requintes de crueldade. No entanto, na obra é constante a violação aos direitos fundamentais dos Capitães da Areia. O Estado além de não os proteger, nem garantir uma vida digna, quando são colocados sob sua responsabilidade, tem seus direitos amplamente violados, deixando os adolescentes com mais ódio ainda. “Castigos, Castigos...É a palavra que Pedro Bala mais ouve no reformatório. Por qualquer coisa são espancados, por um nada são castigados. O ódio se acumula dentro de todos eles.” (AMADO, 2009, p. 208)

4. Quem são os Capitães da Areia.

4.1 Pedro Bala, o líder.

Pedro Bala permanece na cafua durante oito dias, comendo caldo de feijão salgado para dar mais sede e recebendo apenas meio copo de água por dia para amenizá-la. O corpo dói, a alma dói, o que o mantém vivo é o ódio que tem pelo reformatório e o amor que tem por Dora e seus companheiros. Ao prendê-lo o diretor do reformatório acredita que ele é um criminoso nato segundo a teoria de Cesare Lombroso.

> É o chefe dos tais de Capitães da Areia. Veja... O tipo do criminoso nato. É verdade que você não leu Lombroso... ,Mas se lesse, conheceria. Traz todos os estigmas do crime na face. Com esta idade já tem uma cicatriz. Espie os olhos.... Não pode ser tratado como um qualquer. Vamos lhe dar honras especiais. (AMADO, 2009, p. 196)

As honras especiais a que o diretor do reformatório se refere é o tratamento desumano imposto a Pedro Bala, segundo ele por possuir as características que Cesare Lombroso

apontava nos criminosos, a hereditariedade biológica, a estrutura óssea, sem observar, contudo, nas suas análises as questões sociais, políticas, econômicas. Vejamos o que diz:

> Outro apego científico, para justificar suas teorias, foi a pesquisa constante na medicina legal, dos caracteres físicos e fisiológicos, como o tamanho da mandíbula, a conformação do cérebro, a estrutura óssea e a hereditariedade biológica, referida como atavismo. O criminoso é geneticamente determinado para o mal, por razões congênitas. Ele traz no seu âmago a reminiscência de comportamento adquirido na sua evolução psicofisiológica. É uma tendência inata para o crime.
> Pelas ideias de Lombroso, e é o ponto muito criticado de sua teoria, o criminoso não é totalmente vítima das circunstâncias sociais e educacionais desfavoráveis, mas sofre pela tendência atávica, hereditária para o mal. Enfim, o delinquente é doente; a delinquência é uma doença. (LOMBROSO, 2013, p. 07)

Para o diretor do reformatório Pedro Bala se enquadra na teoria de Lombroso, é um criminoso nato, a biologia já o condenou, sendo assim, não importa o ambiente familiar desestruturado, o abandono, a condição de miséria em que vivem, nada disso pode ajudar a compreender o porquê de cometerem atos infracionais, nasceram para praticar o mal. Apesar de bastante criticada, a teoria de Lombroso teve e ainda tem muitos adeptos.

Apenas no episódio do Carrossel representado na obra nota-se que os Capitães de Areia são crianças e adolescentes. E o que está previsto no art. 16 do ECA é garantido, não pelo Estado, sociedade e família, mas pelos próprios Capitães da Areia. "Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;"

O padre José Pedro convidou os Capitães da Areia para passear no carrossel, como forma de se aproximar deles e levar os ensinamentos de Cristo. Sem dinheiro para pagar as entradas, o padre retira 50 mil-réis de uma doação de 500 mil-réis que uma velha viúva tinha feito a ele para comprar velas para a igreja. O padre embora considere que isso é errado e seja um pecado, na sua consciência, diz que só Jesus pode julgar se fez certo ou errado em querer dá um pouco de alegria e da infância perdida aquelas crianças e adolescentes.

> O Sem-Pernas botou o motor para trabalhar. E eles esqueceram que não eram iguais às demais crianças, esqueceram que não tinham lar, nem pai, nem mãe, que viviam de furto como homens, que eram temidos na cidade como ladrões. Esqueceram as palavras da velha de *lorgnon*, esqueceram tudo e foram iguais a todas as crianças, cavalgando os ginetes do carrossel, girando com as luzes. As estrelas brilhavam, brilhava a lua cheia. Mas, mais que tudo, brilhavam na noite da Bahia as luzes azuis, verdes, amarelas, roxas, vermelhas do Grande Carrossel Japonês. (AMADO, 2009, p.79-80).

Os Capitães da Areia ficaram emocionados e agradecidos pelo que o padre José Pedro fez e ficaram receosos de dizer que não precisavam, pois Sem-Pernas e Volta Seca estavam trabalhando no parque e o dono permitiu que os meninos pudessem brincar quando não

tivesse mais movimentação. No entanto, nem todos reconhecem que eles sejam crianças e adolescentes e tenham o direito de brincar, como qualquer outra criança que possua família e o amparo do Estado. O padre acompanha-os até o carrossel e fica observando-os quando a viúva Margarida aparece em seu *lorgnon* e destrata o padre e os meninos.

> - O senhor não se envergonha de estar nesse meio, padre? Um sacerdote do Senhor? Um homem de responsabilidade no meio dessa gentalha...
> - São Crianças, senhora.
> A velha olhou superiora e fez um gesto de desprezo com a boca. O padre continuou:
> - Cristo disse: "Deixai vir a mim as criancinhas..."
> - Criancinhas...criancinhas....- cuspiu a velha.
> "Ai de quem faça mal a uma criança", falou o Senhor – eo padre José Pedro elevou a voz acima do desprezo da velha.
> - Isso não são crianças, são ladrões. Velhacos, ladrões. Isso não são crianças. São capazes de até ser dos Capitães da Areia... Ladrões – repetiu com nojo.
> Os meninos a fitavam com curiosidade. Só o Sem-Pernas, que tinha vindo do carrossel pois Nhozinho França já voltara, a olhava com raiva. Pedro Bala se adiantou um passo, quis explicar:
> O padre só quer aju..
> Mas a velha deu um repelão e se afastou.
> - Não se aproxime de mim, não se aproxime de mim, imundície. Se não fosse pelo padre eu chamava o guarda. (AMADO, 2009, p. 78-79)

Dona Margarida representa como a sociedade vê os Capitães da Areia, não como crianças e adolescentes que tenham o direito de brincar, ter uma educação e saúde de qualidade, moradia digna, família estruturada, amparo legal de seus direitos pelo Estado. A eles, o reformatório basta.

4.2 Professor e a Arte.

O professor, braço direito de Pedro Bala, juntos planejavam as ações mais arriscadas do grupo e que davam maior lucro para repassar aos receptadores. Tinha o dom especial de desenhar e através de seus desenhos feito nas calçadas para os transeuntes, muitas vezes, conseguia ganhar alguns trocados, sem que precisasse furtar ou roubar. "- Este menino promete. É pena que o governo não olhe essas vocações...- e lembravam casos de meninos da rua que, ajudados por famílias, foram grandes poetas, cantores e pintores." (AMADO, 2009, p 78). No entanto, o que se vê na maioria dos casos é que dons como esse, do professor, muitas vezes são perdidos, não encontram quem os incentive, a família acha besteira, perda de tempo, a sociedade não os vê e o Estado é omisso na educação.

Depois da morte de Dora, tudo perde a graça para o professor, o trapiche não é mais o mesmo sem a alegria dela, assim um dia ele cansa daquela vida e quer mudar, chama os companheiros e diz adeus. Decidiu que vai estudar com um pintor no Rio de Janeiro, o mesmo que já quis ajudá-lo, mandou uns desenhos seus a ele e a resposta chegou. "Ele

mandou dizer que me mandasse...Um dia vou mostrar como é a vida da gente...Faço o retrato de todo mundo...Tu falou uma vez, lembra? Pois faço...” (AMADO, 2009, p.222)

Professor, parte rumo ao desconhecido, procurando encontrar uma nova vida através de sua arte, mostrar a sociedade o que um Capitão da Areia é capaz, nem tudo é só roubo, furto, miséria, “Não se vive inutilmente uma infância entre os Capitães da Areia” (AMADO, 2009, p. 222). A infância e a adolescência que foi roubada deles vai ser representada na arte de um Capitão da Areia, vai ser conhecida no mundo, talvez alguns possam refletir sobre o porquê deles existirem. Por que não têm família, nem acesso aos direitos fundamentais expressos na Constituição? A família que os abandonou será responsabilizada? E a sociedade o que fez para que eles fossem retirados das ruas ou quer apenas a prisão e morte deles nos reformatórios? E o Estado que deveria ampará-los e garantir a efetividade de seus direitos, porque permitiu a violação deles, através de agentes públicos despreparados?

Professor vai ter sua arte reconhecida até mesmo na Bahia, quando o Jornal da Tarde publica um telegrama celebrando a exposição de arte de um jovem pintor baiano que faz sucesso no Rio de Janeiro.

> Um detalhe notaram todos que foram a esta estranha exposição de cenas e retratos de meninos pobres. É que todos os sentimentos bons estão sempre representados na figura de uma menina magra de cabelos loiros e faces febris. E que todos os sentimentos maus estão representados por um homem de sobretudo negro e um ar de viajante. Que representará para um psicanalista a repetição quase inconsciente destas figuras em todos os quadros? Sabe-se que o pintor João José tem uma história...(AMADO, 2009, p. 244)

Conforme prometido, o pintor João José, o Professor coloca a vida dos Capitães da Areia nas telas, representando o amor e o belo nos olhos de Dora e a miséria humana no homem de sobretudo.

> Uma vez, e era no verão, um homem parara vestido com um grosso sobretudo para tomar um refresco numa das cantinas da cidade. Parecia um estrangeiro. Era pelo meio da tarde e o calor doía nas carnes. Mas o homem parecia não senti-lo, vestido com seu sobretudo novo. O professor achou o homem engraçado e com cara de sujeito de dinheiro e começou a fazer um desenho dele (com o sobretudo enorme, maior que o homem, era o próprio homem o sobretudo) a giz no passeio. E ria de satisfação, porque provavelmente o homem lhe daria uma prata de dois mil-réis. O homem voltou-se na sua cadeira e olhou o desenho quase concluído. O Professor ria, achava o desenho bom, o sobretudo dominando o homem, era mais que o homem. Mas o homem não gostou da coisa, se deixou possuir por uma grande raiva, levantou-se da cadeira e deu dois pontapés no professor. Um atingiu o menino nos rins e ele rolou pela calçada gemendo. O homem ainda meteu o pé no seu rosto, dizendo congestionado ao se afastar:
> - Toma, corneta, para aprender a não fazer burla de um homem. (AMADO, 2009, P. 96)

Professor já estava acostumado com o desprezo dos homens, mas a maioria admirava a sua arte, seus desenhos, apanhou do homem de sobretudo, mas aquela lição doeu mais na

alma do que propriamente no corpo. Teve sua vingança ao encontrar novamente este homem, na praia, sozinho, o ódio tomou conta do Professor e este feriu-o com uma navalha. Assim, o homem de sobretudo representa os sentimentos ruins que o artista sente.

4.3 Dora, menina-mulher.

Dora é a única mulher do grupo e representa vários papéis. É o amor para Pedro Bala e o Professor, sendo que se torna mulher nos braços de Pedro, mas Professor nutre um amor platônico por ela; para outros tem cuidados de irmã e mãe.

> Você é a mãezinha da gente, agora... – mas fica encabulado do que diz, pensa que Dora não compreenderá mesmo porque ela está rindo com seu rosto sério de quase mulherzinha. Mas professor compreende, e Gato, na frente de Dora, falando numa voz feliz, mas sem desejo, chamando-a de mãe, e ela sorrindo com seu ar maternal de quase mulherzinha, fica gravado na cabeça de Professor como um quadro. (AMADO, 2009, p. 176)

É Dora quem dá os cuidados de mãe que os meninos não conhecem, que ouve as reclamações, dá conselhos, costura os trapos dos meninos, é aquela que sempre está disponível para ouvir e auxiliá-los. A convivência familiar e comunitária está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente em ambiente que garanta o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O trapiche não é o local adequado para viver, mas é o que eles possuem.

A família que eles conhecem são os Capitães da Areia, a união do grupo é o que os torna forte, Pedro Bala estabelece regras que permite que convivam de forma harmoniosa, e sem muitas brigas, por exemplo, é proibido o roubo entre eles.

Para o Jornal da Tarde, em mais uma de suas matérias, Dora é uma menina ingênua, noiva de Pedro Bala, mas é digna mais de piedade do que de recriminação, para eles a internação no Orfanato Nossa Senhora da Piedade fará com que a menina esqueça o noivo-bandido e seu passado criminoso. Dora ama os Capitães da Areia, assim como ama ser livre, a prisão enfraquece seu corpo e espírito. Ao ser resgatada do Orfanato está muito fraca e doente, mas mesmo assim entrega-se ao amor de Pedro Bala, numa das passagens mais líricas da obra.

> Se abraçam. O desejo é ab-rupto e terrível. Pedro não a quer magoar, mas ela não mostra sinais de dor. Uma grande paz em todo seu ser.
> - Tu é minha agora – fala ele com voz agitada.
> Ela parecia não sentir a dor da posse. Seu rosto acendido pela febre se enche de alegria. Agora a paz é só da noite, com Dora está a alegria. Os corpos se desunem. Dora murmura:
> - É bom..Sou tua mulher.
> Ele a beija. A paz voltou ao rosto dela. Fita Pedro Bala com amor.
> - Agora vou dormir – diz.
> Deita ao lado dela, segura sua mão ardente. Esposa. (AMADO, 2009, p. 215)

Dora morre dormindo e o desespero dos Capitães da Areia ecoa no trapiche, morre a mãezinha deles, a irmã, a esposa e só resta a paz dos olhos de Dora.

4.4 Sem-Pernas, o aleijado.

Sem-Pernas é o personagem que o autor melhor trabalha psicologicamente, sempre que tem oportunidade utiliza-se de seu defeito na perna para sensibilizar as pessoas que o deixam entrar em suas casas, depois que reconhece o ambiente dá todas as dicas para que os Capitães da Areia possam furtar ou roubar tudo que tiver de valor da residência.

Num desses episódios pede comida na casa de dona Ester e Raul, grande advogado e apresenta-se como Augusto, sem saber que acabara de dá o nome do filho morto do casal. Dona Ester nunca se recuperara da morte do filho, mantém o quarto e as coisas dele e vê naquele órfão a imagem do filho perdido, sedento de casa, comida e família.

Dessa vez era diferente para Sem-Pernas, ele não tinha ficado na cozinha com os criados, não continuava com os mesmos trapos. Dona Ester acolheu-o como filho e não dá apenas roupa e casa, mas o principal, dá carinho e amor, algo desconhecido para aquele menino e o conflito estabelece-se na alma de Sem-Pernas. Um simples carinho tem um significado imenso como podemos observar na seguinte passagem:

> Saiu, cerrando a porta. O Sem-Pernas ficou parado, sem um gesto, sem responder sequer o boa-noite, a mão no rosto, no lugar em que dona Ester o beijara. Não pensava, não via nada. Só a suave carícia do beijo, uma carícia como nunca tivera, uma carícia de mãe. Só a suave carícia no seu rosto. Era como se o mundo houvesse parado naquele momento do beijo e tudo houvesse mudado. Só havia no universo inteiro a sensação suave daquele beijo maternal na face do Sem-Pernas. (AMADO, 2009, p.123)

Sem-Pernas não consegue odiar aquela família que o acolheu tão bem, ainda assim é um Capitão da Areia, de que adianta ele está no luxo, enquanto seus irmãos, a família que ele conhece continua na miséria. Parece uma escolha fácil, mas não é para ele, a maior batalha é a que ele trava consigo mesmo, dividido entre a lealdade aos Capitães da Areia e o carinho e admiração que tem por dona Ester. Sem-Pernas é uma criança, tendo que escolher e isso o angustia ao ponto de transformarem-se em lágrimas

> Dona Ester o beijou na face onde as lágrimas corriam:
> - Não chore, que sua mãezinha fica triste.
> Então os lábios do Sem-Pernas se descerraram e ele soluçou, chorou muito encostado ao peito de sua mãe. E enquanto a abraçava e se deixava beijar, soluçava porque a ia abandonar e, mais que isso, a ia roubar. E ela talvez nunca soubesse que o Sem-Pernas sentia que ia furtar a si próprio também. Como não sabia que o choro dele, que os soluços dele eram um pedido de perdão. (AMADO, 2009, p.127)

A decisão está tomada, Sem Pernas permanece leal ao grupo, dá todas as dicas para que o roubo aconteça e foge da casa de Dona Ester e Raul. Poderia ter uma vida diferente,

mas é um Capitão da Areia e sempre será. Num dos roubos que cometem, Sem-Pernas é encurralado pela polícia, por não poder correr como os outros Capitães fica para trás, mas não se entrega aos policiais “Mas Sem-Pernas não para. Sobe para o pequeno muro, volve o rosto para os guardas que ainda correm, ri com toda a força do seu ódio, cospe na cara de um que se aproxima estendendo os braços, se atira de costas no espaço como se fosse um trapezista de circo” (AMADO, 2009, p. 243). O suicídio de Sem-Pernas termina com uma vida de miséria e ódio. O cachorro que sempre o acompanha late tristemente entre as grades do muro de onde ele pulou e os Capitães choram a ausência de mais um deles.

5 O destino dos Capitães da Areia

Ao final da obra alguns Capitães da Areia mudaram de vida. Pedro Bala tornou-se um militante do proletariado, assim como seu pai, organizava greves, lutava pelo direito dos trabalhadores e por isso era tido como perigoso pelas autoridades, inimigo da ordem pública estabelecida.

O professor tornou-se um grande pintor que colocou nas telas a vida difícil e miserável dos Capitães da Areia, sua arte o salvou de permanecer na miséria e o olhar de Dora sempre o acompanhava, símbolo do amor, assim como o homem de sobretudo representava os sentimentos ruins.

João grande torna-se marinheiro e parte para sua primeira viagem no navio cargueiro do Lloyd. O Pirulito por influência do Padre José Pedro torna-se frade. Mas nem todos mudam de vida, alguns Capitães da Areia tornam-se estelionatários e ladrões.

6 Considerações Finais

O que se percebe é que na época do Código Mello Mattos e do Código de Menores crianças e adolescentes eram objetos de direito, prevalecia a doutrina da situação irregular, não havia diferença entre os que delinquiam e os que eram abandonados, a legislação não era feita para todos. A sociedade e o Estado acreditavam que o reformatório era o local adequado para eles, longe da vista de todos, à mercê da violência de agentes públicos despreparados e que violavam os direitos fundamentais. A obra de Jorge Amado denuncia os abusos cometidos pelas famílias, pelas autoridades públicas e o próprio Estado. Os direitos fundamentais dos Capitães da Areia são violados a todo momento, mas a sociedade não os vê

como cidadãos que sejam protegidos, mas como deliquentes que devem ficar encarcerados no reformatório.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente e a doutrina da proteção integral, todas as crianças e adolescentes são atendidos pela legislação, independente de terem cometido ato infracional ou não, são tidas como sujeito de direitos, crianças e adolescentes são tidos como prioridade.

A obra Capitães da areia nos faz refletir sobre como nossa legislação, do Código Mello Mattos até o ECA aborda as questões referente à criança e adolescente. Da década de 30 até nossos dias, muita coisa mudou, mas os meninos de rua não deixaram de existir, e outros problemas mais graves surgiram. Jorge Amado não aborda na obra a questão das drogas e da violência causada por elas. Os Capitães de Areia furtam, roubam para saciar a fome, é questão de sobrevivência.

> Mais de setenta anos depois da primeira edição, Capitães da Areia continua a ser lido e não apenas como um registro social de uma época e de um lugar específico, mas também como uma obra literária que habilmente soube evocar um drama humano que ainda perdura (AMADO, 2009, p. 270)

Hoje, apesar de toda a proteção que o Estatuto da Criança e do Adolescente supostamente dá, vemos a criminalidade aumentar a cada dia, porque a família completamente desestruturada não dá as condições básicas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, os abusos físicos, morais, sexuais, o abandono afetivo transforma a vida de muitos deles, que preferem viver nas ruas a regressar a um ambiente familiar desagregador.

A sociedade observa crianças e adolescentes terem seus direitos violados, adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, que são utilizados por adultos para praticar atos infracionais pelos mais diversos motivos, para entrar em um grupo como os Capitães da Areia, para manter o vício das drogas, para sobreviver através de roubos.

E o Estado que não tem políticas públicas que retirem essas crianças e adolescentes das ruas e dê os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e no ECA como: educação pública de qualidade, direito a uma moradia digna, convivência familiar e comunitária harmoniosa, direito a saúde, ao esporte, a profissionalização, à cultura, e etc.

O Estatuto da Criança e da Adolescente apesar de duramente criticado por supostamente proteger “bandidos”, na sua essência não é aplicado. O que se vê é um total desrespeito a legislação vigente, mas quando se fala em punição, assim como no Capitães da

Areia quer que seja exemplar, que os adolescentes sejam colocados em reformatórios ou outros estabelecimentos similares, que sejam torturados e passem muitos anos presos, de preferência que não pudessem voltar ao convívio social.

A denúncia feita por Jorge Amado na obra Capitães da Areia continua atual e apesar da legislação ter sido modificada, o que se percebe é que falta aplicá-la de forma adequada, falta os operadores do Direito conhecerem o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estado dá condições das políticas públicas e da legislação ser aplicada.

REFERÊNCIAS

AMADO, Jorge. **Capitães da areia**. Posfácio de Milton Hatoum. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

BRASIL. **Código Mello Mattos**. Decreto nº 17.943-A de 12/101927. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm. Acesso em: 06/06/2016.

BRASIL. **Código de Menores**. Lei nº 6.697 de 10/10/1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm. Acesso em: 06/06/2016.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente. (ECA).** Lei 8.069 de 13/06/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 06/06/2016.

CANDIDO. Antonio. **O direito à literatura e outros ensaios.**Seleção e posfácio de Abel Barros Baptista. Coimbra.Editora Angelus Novus, 2004.

HABIB, Sérgio. **Ideias penais na obra de Jorge Amado. (Um novo olhar sobre o universo amadiano).** Prólogo de Eugenio Raúl Zaffaroni. Brasília. Editora Consulex, 2012. Memórias do Direito e da História II.

LOMBROSO, Cesare. O homem delinquente. Tradução Sebastião José Roque. São Paulo: Ícone, 2013. (Coleção fundamentos de Direito)

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.